



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.300, DE 07 DE MARÇO DE 1.994

MODIFICA A REDAÇÃO DO ÍTEM II, DO ART. 6º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 18 DE SETEM-
BRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza/
Cunha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do ítem II,
do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.166 de 18 de setembro de 1990, pe-
la seguinte forma:

"ÍTEM II:

Ter completado 14 anos de idade."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de fevereiro de 1994.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir /
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 07 de março de 1994

José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal